



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2177, DE 27 DE MAIO DE 2019

Altera o artigo 1º, da Lei nº 2.172, de 18 de fevereiro de 2019, que autoriza a concessão de subvenção e contribuição, durante o exercício 2019, às instituições que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.172, de 18 de fevereiro de 2019, que autoriza a concessão de subvenção durante o exercício 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

| Entidades relacionadas e/ou constituídas com a finalidade de: | Valor (R\$) |
|--|--------------------|
| | |
| Lar Fabiano de Cristo – Unidade de Passa Quatro | 80.000,00 |
| | |

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 27 de maio de 2019.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de
Administração

Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de
Planejamento e
Captação de Recursos

Diego Luís Dias Martins
Secretário Municipal de
Assistência Social

| |
|----------------------------------|
| Câmara Municipal de Passa-Quatro |
| Protocolo |
| Nº: 18 / 2019 |
| Data: 03 / 06 / 19 |
| Rubrica: Leticia de Mota |

| |
|--|
| PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 27 / 05 / 2019 |
| ASSINATURA |